



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

Lei n.º 179/2007

Súmula: Altera a TABELA A, do ANEXO I da Lei n.º. 070/2006, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Siqueira Campos – Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a TABELA A, do ANEXO I da Lei n.º. 070/2006, alterada, passando a ter a redação conforme abaixo:-

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
TABELA A			
Grupo Ocupacional Técnico	Quantia de vagas	Níveis de remuneração	Carga horária semanal
Secretário Administrativo	1	C15	40h semanais
Contador	1	C10	20h semanais
Assessor Jurídico	2	C15	20h semanais

Art. 2º . Fica a TABELA A, com a redação dada pelo artigo acima, sendo parte integrante da Lei n.º 070/2006.

Art. 3º . Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 10 de setembro de 2007.


Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal

